



## **PARECER TECNICO SETURL/SELPG/GGPG/GJ/UCC/AERI**

Ref.: Lei Federal nº. 14.133/2021; Instrução Normativa-PGM nº 01/2024; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026.

### **1. DO OBJETO**

O presente parecer técnico versa sobre a contratação da empresa 55.339.529 JUNIANI MARZANI GONÇALVES para realização de discotecagem do artista DJ 440 durante a programação do Festival de Jazz 2026.

Justifica-se que o artista é consagrado pela opinião pública, sendo amplamente reconhecido por sua contribuição à cena cultural da cidade, seja por suas apresentações em eventos culturais de relevância, seja por sua atuação na promoção e valorização da música brasileira.

### **2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Consta no processo SEI nº 30.000775/2026-75 os seguintes documentos, de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Documento de Formalização da Demanda, conforme o inciso I;

Termo de Referência, conforme o inciso I;

Estimativa de preços realizada nos termos do artigo 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao inciso II;

Nota de reserva, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários, conforme o inciso IV;

Proposta da contratada e a documentação jurídica e fiscal da contratada, conforme o inciso V;

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2026, justificando-se, assim, a escolha do contratado, conforme o inciso VI;

Justificativa de preço, visto a Declaração SETURL/SELPG/GGLE/GE Nº 45/2026, de vantajosidade, conforme o inciso VII.

Ratificação e autorização da autoridade competente da Secretaria de Turismo e Lazer, conforme o inciso VIII.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta é amparada pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de inviabilidade de competição, dado que a empresa é a única responsável pela atração.

Verifica-se que consta no Plano de Contratações Anual 2026 o registro do DFD nº 3501.0012/2026, demonstrando o planejamento prévio à contratação.

O Documento de Formalização da Demanda – SETURL/SELPG/GGLE/GE Nº 41/2026 designa o servidor para atuar como fiscal do contrato, em observância ao artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do serviço contratado.

Foi apresentada a justificativa de preço, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 01/2023. Da análise da justificativa, verifica-se que, em razão do valor da contratação e conforme as disposições da Instrução Normativa nº 02/2023-SEPLAG e do Decreto Municipal nº 37.574/2024, a elaboração do mapa de risco e do estudo técnico preliminar se torna dispensável.

Ainda, conforme prevê o artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é admitida a substituição do instrumento contratual pela nota de empenho. Destaca-se que, mesmo na ausência de contrato formal, as obrigações pactuadas e as especificações constantes no Termo de Referência continuam vinculadas à contratação.

Por fim, a disponibilidade orçamentária está assegurada, conforme comprova a nota de reserva anexada aos autos, garantindo a regularidade da execução da despesa.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, opinamos no sentido de que a contratação está em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, especialmente os artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente justificada e atendendo aos requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação.

Contudo, é recomendável que o fiscal da demanda acompanhe de forma diligente a execução do objeto, garantindo a comprovação adequada da prestação dos serviços para fins de pagamento, conforme os termos estabelecidos no processo.

Recife, *data da assinatura eletrônica*.



Documento assinado eletronicamente por **JAMYLKA THAYNÁ MENDES FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 12/03/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7468563** e o código CRC **1713A5DC**.

30.000775/2026-75

7468563v1

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**  
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE  
Site - [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

